

RELATÓRIO DE RECURSOS

Aos dias 8 e 9 de Dezembro de 2025, na Sede do DETRAN/ situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480 – Coqueiros, em Reunião de deliberação e julgamento dos Recursos indeferidos de Inscritos referente ao Edital DETRAN/SC 003/CGE/JARI/2025, na presença dos membros da Comissão de análise de Recursos, o Presidente da Comissão, Sérgio Henrique Kniss (servidor em exercício), RICARDO RAFFAGNIN DE SOUZA (servidor em exercício) e THAIS CRISTINA SPOHR ZANCHET (servidora em exercício), após análise dos recursos apresentados, pelas entidades representativas da sociedade, torna público o resultado dos recursos:

Processo	Detalhamento	Resultado	Conclusão
Processo de inscrição: DETRAN 189363/2025	Nome do Recorrente: MARIA FERNANDA DIAS BRINHOSA VIEIRA		Votamos pela MANUTENÇÃO da decisão de inabilitação do indicado JOSUÉ PEDRO DE SOUZA, representante da entidade SINDEMOSC –Sindicato dos Centros de Formação de Condutores de Veículos de Santa Catarina, para a vaga na JARI Regional de Joinville, uma vez que: 1.Não apresentou os documentos necessários no momento da inscrição, em desacordo com as exigências do Edital nº 003/CGE/JARI/2025º 2.Os documentos enviados no recurso não suprem as lacunas da inscrição, pois são extemporâneos; 3.Não se verifica erro material capaz de justificar reversão da decisão.
Processo de inscrição: DETRAN 00193967/2025	Nome do Recorrente: FRANKLIM LACERDA DA SILVA	Inabilitado	Votamos pela MANUTENÇÃO da decisão de inabilitação do indicado EDUARDO LUIZ ARAÚJO, representante da entidade SINTRAUTO – Sindicado dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, para a vaga na JARI Regional de Criciúma, uma vez que: 1.Não apresentou os documentos necessários no momento da inscrição, em desacordo com as exigências nos itens 3.2.e, 3.2.h e 3.2.o do Edital nº 003/CGE/JARI/2025. 2.Os documentos enviados no recurso não suprem as lacunas da inscrição, pois são extemporâneos;

			3.Não se verifica erro material capaz de justificar reversão da decisão.
Processo de inscrição: DETAN 00189308/2025 Processo de recurso: DETAN 00193803/2025	Nome do Recorrente: FRANKLIM LACERDA DA SILVA Nome do Indicado: SÉRGIO LUIZ ZANETI Entidade: SINTRAUTO – Sindicato dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina Junta pretendida: JARI Regional de São Miguel do Oeste	Inabilitado	Votamos pela MANUTENÇÃO da decisão de inabilitação do indicado SÉRGIO LUIZ ZANETI, representante da entidade SINTRAUTO – Sindicato dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, para a vaga na JARI Regional de São Miguel do Oeste, uma vez que: 1.Não apresentou os documentos necessários no momento da inscrição, em desacordo com as exigências nos itens 3.2.I(1), 3.2.I(2), 3.2.J, 3.2.K e 3.2.O do Edital nº 003/CGE/JARI/2025. 2.Os documentos enviados no recurso não suprem as lacunas da inscrição, pois são extemporâneos; 3.Não se verifica erro material capaz de justificar reversão da decisão.
Processo de inscrição: DETAN 00189313/2025 Processo de recurso: DETAN 00193799/2025	Nome do Recorrente: Franklim Lacerda da Silva (representante legal da entidade) Nome do Indicado: CHAIANE BÁRBARA BARROS Entidade: SINTRAUTO/SC – Sindicato dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina Junta pretendida: JARI Regional de Joinville	Inabilitada	Votamos pela MANUTENÇÃO da decisão de inabilitação da indicada CHAIANE BÁRBARA BARROS, representante da entidade SINTRAUTO/SC, para a vaga na JARI Regional de Joinville, uma vez que: 1. Permanecem ausentes requisitos essenciais previstos nos itens 3.2.f, 3.2.j e 3.2.O do edital; 2. Os documentos enviados no recurso não suprem lacunas da inscrição, pois são extemporâneos; 3. Não se verifica erro material capaz de justificar reversão da decisão.
Processo de inscrição: DETAN 00189314/2025 Processo de recurso: DETAN 00193798/2025	Nome do Recorrente: Franklim Lacerda da Silva (representante legal da entidade) Nome do Indicado: ZILANE NUNES DE SOUZA FERNANDES Entidade: SINTRAUTO/SC – Sindicato dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina	Inabilitada	Votamos pela MANUTENÇÃO da decisão de inabilitação da indicada ZILANE NUNES DE SOUZA FERNANDES, representante da entidade SINTRAUTO/SC, para a vaga na JARI Regional de Joinville, uma vez que: 1. Permanecem ausentes requisitos essenciais previstos nos itens 3.2.f, 3.2.j e 3.2.O do edital; 2. Os documentos enviados no recurso não suprem lacunas da inscrição, pois são extemporâneos;

	Junta pretendida: JARI Regional de Joinville		3.Não se verifica erro material capaz de justificar reversão da decisão.
Processo de inscrição: DETRAN 00189316/2025 Processo de recurso: DETRAN 00193788/2025	Nome do Recorrente: Franklim Lacerda da Silva (representante legal da entidade) Nome do Indicado: JULIANO MAXIMIANO Entidade: SINTRAUTO/SC – Sindicato dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina Junta pretendida: JARI Regional de Joinville	Inabilitado	Votamos pela MANUTENÇÃO da decisão de inabilitação do indicado JULIANO MAXIMIANO , representante da entidade SINTRAUTO/SC, para a vaga na JARI Regional de Joinville, uma vez que: 1. Os documentos apresentados no recurso foram juntados fora do prazo, em desacordo com os itens 3.1, 3.2 e 3.2.4 do edital; 2. Os requisitos essenciais não estavam comprovados no ato da inscrição; 3. Não se verifica erro material capaz de justificar reversão da decisão.
Processo de inscrição: DETRAN 190360/2025 Processo de recurso: DETRAN 193784/2025	Nome do Recorrente: FRANKLIM LACERDA DA SILVA Nome do Indicado: LETTHY BERNARDO Entidade: SINTRAUTO/SC Sindicato dos Trabalhadores em Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina Junta pretendida: JARI Regional de Chapecó	Inabilitada	Votamos pela MANUTENÇÃO da decisão de inabilitação do indicado LETTHY BERNARDO , representante da entidade SINTRAUTO/SC, para a vaga na JARI Regional de Chapecó, uma vez que: 1. Deixou de apresentar, em tempo hábil os documentos necessários no momento da inscrição, em desacordo com as exigências do Edital nº 003/CGE/JARI/2025. 2. Os documentos enviados no recurso, apesar de estarem de acordo com o previsto, não suprem as lacunas da inscrição, pois são extemporâneos; 3.Não se verifica erro de análise e material capaz de justificar reversão da decisão

Florianópolis, [datado digitalmente].

[assinado digitalmente]

SÉRGIO HENRIQUE KNISS,
Servidor em exercício no Gabinete da Presidência do DETRAN/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL ESTADUAL JARIS

Presidente da Comissão

[assinado digitalmente]

RICARDO RAFFAGNIN DE SOUZA
Servidor em exercício no DETRAN/SC

[assinado digitalmente]

THAIS CRISTINA SPOHR ZANCHET
Servidora em exercício no DETRAN/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H05QSK56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SÉRGIO HENRIQUE KNISS (CPF: 767.XXX.919-XX) em 09/12/2025 às 15:08:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:49:40 e válido até 15/06/2118 - 09:49:40.

(Assinatura do sistema)

RICARDO RAFFAGNIN DE SOUZA (CPF: 020.XXX.369-XX) em 09/12/2025 às 15:12:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/01/2023 - 18:04:33 e válido até 31/01/2123 - 18:04:33.
(Assinatura do sistema)

THAÍS CRISTINA SPOHR ZANCHET (CPF: 023.XXX.419-XX) em 09/12/2025 às 15:16:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:51 e válido até 13/07/2118 - 15:11:51.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4NjU1XzY4ODI0XzlwMjVfSDA1UVNLNTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00068655/2025** e o código **H05QSK56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.